



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

DECRETO N°016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NOS DIAS
15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE
2021.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, foram decretados pontos facultativos, estabelece.

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública no Estado de São Paulo e no Município de Cássia dos Coqueiros, bem como a necessidade da adoção de providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, preconizadas pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e pelo Decreto nº 59.298, de 23 de março de 2020, nos termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo; e

CONSIDERANDO que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde,

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

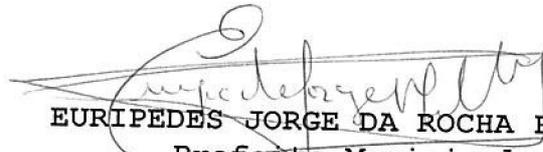
DECRETA:

ARTIGO 1º Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas no Município de Cássia dos Coqueiros

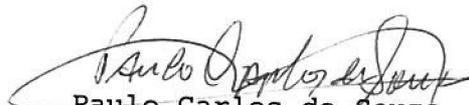
ARTIGO 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cássia dos Coqueiros, 01 de fevereiro de 2021


EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.


Paulo Carlos de Souza
Assessor de Gabinete

Rua Joaquim LopesFerreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br